

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-046/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, e seu aditivo, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000532/2024.

PARTES

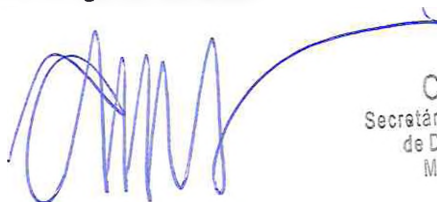
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 34,32% e SUPRIMIR em 15,38% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021 e seu aditivo, cujo objeto é a reforma do prédio da Praça Roberto Silveira, nº 31, Centro de Duque de Caxias/RJ, onde estão instaladas: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Procuradoria Geral do Município, em área total de 1.321,89 m², conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000532/2024. O valor Global desta contratação é de R\$ 4.562.357,78 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). A despesa total, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3594	08/08/2024	R\$ 585.669,10	0901	04	122	0001	2064	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



Número do Processo Administrativo	013/000532/2024
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 004/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	19/08/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.562.357,78 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3594, emitida em 08/08/2024, no valor de R\$ 585.669,10 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 34,32% e SUPRIMIR em 15,38% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021 e seu aditivo, cujo objeto é a reforma do prédio da Praça Roberto Silveira, nº 31, Centro de Duque de Caxias/RJ, onde estão instaladas: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Procuradoria Geral do Município, em área total de 1.321,89 m ² , conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000532/2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-046/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-012/2021, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000532/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 34,32%** e **SUPRIMIR em 15,38%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-012/2021	-
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-018/2022	Reequilibrar


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, do Tipo Menor Preço Global, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto do presente termo é a reforma do prédio da Praça Roberto Silveira, nº 31, Centro de Duque de Caxias/RJ, onde estão instaladas: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Procuradoria Geral do Município, em área total de 1.321,89 m², conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000532/2024.

Parágrafo Primeiro – A vigência do termo nº 05-012/2021 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000532/2024.

Parágrafo Segundo – O termo nº 05-012/2021 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000532/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 34,32%** e **SUPRIMIDO em 15,38%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021, e seu aditivo, com valor anterior de R\$ 3.976.688,68 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 585.669,10 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), passando o valor global para R\$ 4.562.357,78 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000532/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 15,38%** o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 475.539,69 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 22,08%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de R\$ 682.674,80 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 12,24%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e

Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de R\$ 378.533,99 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 4.562.357,78 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000532/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3594	08/08/2024	R\$ 585.669,10	0901	04	122	0001	2064	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na nota indicada no parágrafo acima, refere-se a despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do Contrato mencionado na clausula segunda deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021, e seu aditivo, oriundo da Tomada de Preços 004/2021, do Tipo Menor Preço Global, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/000014/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

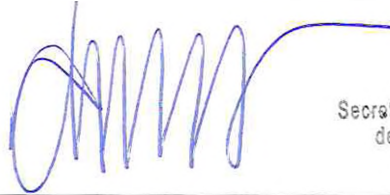
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

GABRIEL MENEZES Assinado de forma digital por
GABRIEL MENEZES
DANIEL:11248412 DANIEL:11248412702
702 Dados: 2024.08.19 11:40:28
-03'00'

MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)